

**EDITAL PROEX/IFBA Nº 03/2016**  
**Comunidade em foco: Diversos Olhares**  
**(Processo SEI: 23278.009354/2016-31)**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, por meio do Departamento de Relações Comunitárias, abre inscrições para o **EDITAL PROEX/IFBA Nº 03/2016 de fotografia Comunidade em Foco: Diversos Olhares**. O Edital tem o objetivo de estimular a comunidade interna do IFBA para as questões que dizem respeito às Comunidades, suas expressões culturais e múltiplas facetas na preservação dos saberes e expressões populares.

**1 – OBJETIVO GERAL:**

Retratar, a partir de registros fotográficos, as questões relacionadas às comunidades nas variadas iniciativas, através de projetos que promovam a preservação da diversidade cultural e no exercício da cidadania cultural da população baiana; os saberes tradicionais e expressões culturais que giram em torno das localidades em que o IFBA está inserido.

**2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 2.1** Estimular a criatividade, a inclusão social e o fortalecimento das ações de extensão nos servidores e discentes do IFBA, buscando envolvê-los nas áreas de arte e cultura, educação, diversidade e relações comunitárias em sintonia com o que gera e se encontra no entorno do IFBA;
- 2.2** Possibilitar a integração de alunos e servidores de todos os campi, através de uma participação coletiva transformada em uma exposição fotográfica;
- 2.3** Identificar e caracterizar, através da imagem, o conceito de “Comunidade” dentro de cada perspectiva abordada no presente edital;
- 2.4** Selecionar projetos sociais, transformados em expressões fotográficas e que promovam o desenvolvimento humano e comunitário das comunidades do entorno das regiões onde se localizam as unidades do IFBA e em busca do fortalecimento do público interno e externo, em uma troca de conhecimentos acadêmico e popular.

**3 – DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

**3.1** O **Edital** segue as seguintes diretrizes:

- 3.1.1** Contribuir para o permanente desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências;
- 3.1.2** Buscar a interação sistematizada do IFBA com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias e com as entidades da sociedade civil;

**3.1.3** Agregar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, situando mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular e que contribua para o desenvolvimento da consciência social e comunitária.

#### **4 – LINHAS TEMÁTICAS:**

Podemos definir o conceito de **Comunidade** em sentidos diversos. Em linhas gerais, para fins desse Edital, conceituaremos, com base em definições de especialistas na área sociológica, como “um grupo de pessoas que se organizam sob o mesmo conjunto de normas, geralmente vivem no mesmo local, sob o mesmo governo e compartilham do mesmo legado cultural e histórico”. Ou ainda: “grupo local, de tamanho variável, integrado por pessoas que ocupem um território geograficamente definido e estão irmanadas por uma mesma herança cultural histórica”.

Nessa linha, o presente Edital visa transformar em expressões fotográficas, **as pessoas**, o fortalecimento, o desenvolvimento humano e comunitário das comunidades do entorno das regiões onde se localizam as unidades do IFBA e interligar o público interno ao externo, em uma troca de conhecimentos acadêmico e popular. Elencamos as linhas temáticas que devem ser abordados neste certame: Comunidades de Povos Tradicionais; Comunidades de povos Quilombolas, Comunidades de Povos Ciganos; Comunidades Escolares e Acadêmicas; Comunidades Bairristas; Comunidades voltadas às Incubadoras Tecnológicas, Sociais e Culturais; Comunidades de fortalecimento da Economia Solidária; Comunidades voltadas à Agricultura Familiar e de matriz Agroecológica; Comunidades de territórios tradicionais pesqueiros(pescadores artesanais e marisqueiras); Comunidades de Grupos Sociais Vulneráveis; Comunidades e Grupos Culturais e Patrimoniais; Comunidades Religiosas.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES:**

**5.1** As inscrições para participação neste Edital ocorrerão durante o período de **13 de setembro a 11 de outubro de 2016** e deverão atender os requisitos a seguir:

**5.2.** O adequado preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato proponente (**Anexo I**) que deverá conter os dados ali especificados, isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades. A documentação deve ser preenchida corretamente, devidamente assinada e enviada em formato PDF, para o email [comunidadeemfoco@ifba.edu.br](mailto:comunidadeemfoco@ifba.edu.br);

**5.3** A participação é destinada a fotógrafos amadores do IFBA – alunos e estagiários devidamente comprovados em ações do IFBA e servidores (docentes e técnicos administrativos), nos diversos processos de criatividade visual. Será permitida a participação neste Edital, de **forma individual ou em grupo de até dois participantes**. O equipamento utilizado para a captura das fotografias deverá ser em câmeras digitais com extensão JPEG, resolução mínima de 14 megapixels e celulares com resolução mínima de 5.1 megapixels;

**5.4** Cada participante ou grupo de participantes deverá concorrer com a indicação de **duas imagens fotográficas** e que contemple apenas uma única categoria das linhas temáticas discriminadas no **item 4** deste Edital. Caso haja duplicidade de inscrição de uma mesma ação em diferentes categorias, a inscrição será desabilitada do certame.

**5.5** As imagens capturadas deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de comercialização, exposição, publicização e/ou premiações. Elas deverão ser encaminhadas à Comissão Julgadora, **acompanhadas de um texto breve** (máximo: uma lauda e meia), **em prosa, constando do título, local, data, contexto/história** em que a imagem encontra-se inserida, portanto, devidamente observada pelo fotógrafo.



**5.6** As fotografias que contenham qualquer tipo de propaganda, marca d'água, identificação pessoal, moldura, com alguma conotação sexual, que contenham cenas inadequadas e impróprias para menores, quaisquer condutas ilegais, ou resultantes de composição, sobreposição, alterações nas imagens, montagens, colocação ou retirada de elementos ou ainda uso de efeitos especiais, cópias, discriminatórias e outros tipos de violação aos direitos humanos, ou adaptações de qualquer artifício, serão desconsideradas;

**5.7** O participante (s) deverá se declarar ser autor (es) das fotografias enviadas e que as mesmas **não são** objetos de plágio ou qualquer violação de direitos autorais, patrimoniais, ou de direitos de imagens de terceiros (**Anexo III**);

**5.8** As fotografias que retratarem imagens de uma pessoa ou um grupo de pessoas é **obrigatória** autorização da pessoa/grupo fotografada Caso a pessoa fotografada seja criança ou adolescente, para divulgação de sua imagem, será necessária autorização dos pais ou responsáveis (**Anexo IV**).

**5.8.1** A autorização mencionada no subitem 5.8 diz respeito também aos membros de grupo;

**5.8.2** As inscrições realizadas, em conformidade com o **Anexo I**, deverão ter o endosso da Coordenação de Extensão ou Direção do Campus (no caso de discentes) e/ou da Chefia imediata (no caso de servidores)

**5.8.2** O (s) participante (s), após o período destinado às inscrições, **encaminhará as imagens capturadas e o texto alusivo à temática escolhida**, conforme Cronograma, para o endereço eletrônico [comunidadeemfoco@ifba.edu.br](mailto:comunidadeemfoco@ifba.edu.br), obedecendo às disposições contidas no **subitem 5.3**, bem como aos prazos dispostos no Cronograma deste Edital, para avaliação da Comissão Julgadora.

## **6 – DA SELEÇÃO:**

**6.1** Os arquivos digitais com as fotografias concorrentes neste Edital serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que será composta pelos gestores da Pró-Reitoria de Extensão e por profissionais convidados das áreas de artes, comunicação, português ou de sociologia. Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer ao referido Edital;

**6.2** A Comissão Julgadora analisará de forma objetiva as imagens fotográficas conforme critérios a seguir:

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Adequação ao tema proposto no Edital	<b>caráter eliminatório</b>
Cumprimento das normas gerais para inscrição	<b>De 0,0 até 3,0</b>
Técnica e plástica fotográfica	<b>De 0,0 até 3,0</b>
Contextualização, originalidade e criatividade	<b>De 0,0 até 4,0</b>

**6.3** Serão selecionados os participantes que obtiverem nota mínima de 6,0(seis) pontos na seleção das fotografias/texto e farão parte da Exposição Fotográfica.

## **7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** O proponente poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado parcial, conforme disposto no cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados pelo (s) proponente (s), **no formato do modelo que segue anexo a**

esse **Edital**, preenchido e devidamente assinado e encaminhado para o email [comunidadeemfoco@ifba.edu.br](mailto:comunidadeemfoco@ifba.edu.br).

## 8 – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições (anexos, em formato PDF)	13/09 a 11/10/2016
Envio das fotografias digitais/texto – <b>email - conforme item 4.3</b>	13 a 20/10/2016
Julgamento e Seleção	23 a 26/10/2016
Resultado Parcial	28/10/2016
Interposição de Recursos	30 e 31/10/2016
Homologação e Resultado Final	03/11/2016
Envio da documentação original – apenas os selecionados	03 a 10/11/2016
Exposição Fotográfica e Premiação	23 a 25/11/2016
Catálogo Fotográfico	Previsão: 1º sem/2017

**8.1.** Os autores das imagens fotográficas **selecionadas** receberão email da Comissão para o encaminhamento da documentação original – todos os anexos deste Edital;

**8.1.1** Junto a essa documentação, em papel ofício A-4, digitalizado, informar: nome completo do (s) autor (es), curso, turma, matrícula, campus/setor de lotação, categoria (discente, docente ou técnico administrativo) título da fotografia, ano de criação e local (cidade) onde a imagem foi retratada;

**8.1.2** A documentação completa deverá ser enviada por malote/protocolo e/ou via correios, para o endereço – **Anexo V:** Instituto Federal da Bahia - Pró-Reitoria de Extensão – PROEX Av. Araújo Pinho, nº 39 - Bairro Canela -CEP 40110-150 - Salvador Bahia.

**Parágrafo único:** A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, através de recursos próprios, **promoverá a impressão das fotografias selecionadas para a Exposição Fotográfica.**

## 9 – PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

**9.1** A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) trabalhos para premiação. Os 03 (três) primeiros colocados receberão a premiação e o Título de **Fotógrafo Amador** da 2º Edição da Mostra Fotográfica “*Comunidade em Foco: diversos olhares*” ano 2016, conforme segue:

1. Primeiro colocado: uma câmera digital – 16MP-display 3.0-zoom óptico 30x
2. Segundo colocado: uma câmera digital – 16MP-display 2.7-zoom óptico 5x
3. Terceiro colocado: uma câmera digital – 16MP-display 2.7-zoom óptico 5x

**Parágrafo único:** a inscrição que se caracterize por dupla de participantes, caso premiada, cada um do grupo, receberá premiação

**9.2** Serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão, os proponentes cujas fotografias forem classificadas **até a 30ª colocação.**

## 10 – DA MOSTRA FOTOGRÁFICA:

**10.1** As fotografias classificadas farão parte da Exposição Fotográfica no ano de 2016 e comporão a **2ª Edição do Catálogo Fotográfico** com previsão de lançamento para a primeira quinzena do ano de 2017;

**10.2** Tratando-se da participação de proponentes com até duas fotografias conforme linha temática escolhida, a Exposição Fotográfica poderá compor até 60 (sessenta) imagens fotográficas;

**10.3** A Exposição ocorrerá nas dependências da Reitoria do IFBA, à Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela – Salvador-Bahia e ficará aberta à visitação pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2016.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1** O ato de inscrição representa a adesão incondicional às disposições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**11.2.** As informações prestadas acerca da autoria da fotografia e sua originalidade são de inteira responsabilidade de quem a inscrever, estando a PROEX isenta de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas;

**11.3** As ações desenvolvidas serão de gratuidade para o público alvo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

**11.4** Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Instituição poderá utilizar os trabalhos selecionados em seu material de divulgação, no país ou exterior, sempre fazendo menção ao autor;

**11.4** A Comissão Julgadora, assim como o FBA, não se responsabilizam por despesas postais, danos físicos ao material de inscrição em decorrência de eventuais problemas técnicos (protocolo malote ou correios). Salienta-se a importância do envio da documentação original (resumo da matéria e anexos correspondentes) apenas para os proponentes que farão parte da Mostra, obedecendo-se ao disposto no **Cronograma** deste Edital,

**11.5.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão;

**11.6** Informações adicionais serão obtidas na PROEX, no telefone (71) 3221-0362 ou telefone 3221-0376 e pelo email [comunidadeemfoco@ifba.edu.br](mailto:comunidadeemfoco@ifba.edu.br) .

Salvador-BA, 12 de setembro de 2016.



**JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Pró-Reitor de Extensão*

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(devidamente preenchida e enviada formato PDF)**

Nome completo:
_____
RG/ Órgão Expedidor: _____ Matrícula _____
Câmpus de lotação _____ Categoria (discente, docente, ou técnico administrativo) _____ Telefone (celular): _____
Email: _____
Temática escolhida - observar <b>item 4</b> do Edital:
_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Assinatura do Proponente)

\_\_\_\_\_  
Diretor/Coordenador de Extensão do Campus (aluno) / Chefe imediato (servidor)  
(Assinatura / carimbo)

**ANEXO II - RESUMO DA AÇÃO**  
**(enviar em formato PDF e a imagem fotográfica conforme item 5.3 do Edital)**

<p><b>1. Identificação do proponente:</b> (nome completo, matrícula, categoria (discente, docente ou técnico administrativo), campus de origem/setor, telefone, email)</p>
<p><b>2. Título do Trabalho:</b></p>
<p><b>3. Resumo/descrição da comunidade</b> – localização da comunidade, público alvo, base de dados que inclui: visibilização de categorias identitárias, valorização de seus modos próprios de ser e viver, conhecimentos sobre a sociodiversidade... a valorização da documentação – máximo uma lauda..</p>
<p><b>4. Anexos: comprobatórios de realização da ação - fotografias):</b></p> <p>(envio das <b>duas fotografias</b> do trabalho que serão submetidas à avaliação da Comissão e à premiação) – arquivos enviados conforme formato descrito no <b>item 5.3</b> deste Edital</p>
<p><b>5. Assinatura do Proponente</b></p>

### ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DA IMAGEM

Pelo presente instrumento, EU, \_\_\_\_\_,  
Estado Civil \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_ (discente, docente ou  
técnico administrativo), matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO que o presente Termo  
implica no autorizo e outorga o direito à utilização do uso de imagem e meu nome a título  
gratuito e sem limite de prazo, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou  
termo de retribuição, respeitando-se os devidos créditos de autoria e que esta poderá  
compor o site oficial do presente Edital, bem como ilustrar mídias impressas, sociais,  
culturais e eletrônicas, conforme legislação aplicável à matéria e em obra da minha autoria.  
Declaro ainda, que a obra concorrente a este Edital **não** é objeto de plágio ou qualquer  
violação de direitos autorais, patrimoniais, ou de direitos de imagens

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(CidadeEstado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso)



## ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM DE TERCEIROS (pessoa fotografada)

Eu, \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_  
lotado (a) no campus \_\_\_\_\_,  
me responsabilizo pela utilização da imagem de terceiros em minha imagem fotográfica,  
cientes de que a utilização das imagens de pessoas sem a devida autorização poderá  
acarretar problemas jurídicos, pelos quais me responsabilizo, sem quaisquer vinculações  
com a Comissão Julgadora

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Cidade-Estado)

\_\_\_\_\_  
Participante (pessoa fotografada)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela imagem capturada

**ANEXO V- DADOS PARA A CORRESPONDÊNCIA**  
**(padronização para envio da documentação – apenas para os proponentes**  
**selecionados)**

**REMETENTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**IFBA / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 03/2016 – MOSTRA FOTOGRÁFICA**

**ENDEREÇO:** Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Bairro Canela

**CIDADE:** Salvador

**ESTADO:** Bahia

**CEP:** 40110-150

## Apresentação de Recurso

Nome do Proponente:  
Campus de lotação:  
Categoria:

À  
**Comissão Julgadora**

Com base no **Edital PROEX/IFBA Nº 03/2016-Comunidades em Foco**, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de avaliação parcial, pelo motivo abaixo apresentado:

Termos em que peço deferimento

---

**Local e data**

---

**Nome e Assinatura (conforme inscrição)**